



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Inexigibilidades.....	02 a 03.
Atos Administrativos.....	04 a 06.



## ***Inexigibilidades***



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

#### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 19.033.824/0001-96, Avenida São Francisco De Assis, nº647, Sala 02, Conj. Empresarial Mariah, Consolação, na cidade de Jundiá – GO, CEP 75.110-815. Objeto:** Inscrições da Secretária Municipal de Saúde, Pregoeiro, Chefe do Setor de Contratos, Presidente a Comissão Permanente de Licitações e Assessor Jurídico da Educação para participarem do evento: 2º Congresso Brasileiro de Licitação e Contratos que ocorrerá entre os dias 28/09/2022 a 30/09/2022 na cidade de Salvador – BA. **com valor total orçado em R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), constante** do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 256/2022, devendo ser celebrado o contrato **YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 30 de agosto de 2022.

#### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022** Inscrições da Secretária Municipal de Saúde, Pregoeiro, Chefe do Setor de Contratos, Presidente a Comissão Permanente de Licitações e Assessor Jurídico da Educação para participarem do evento: 2º Congresso Brasileiro de Licitação e Contratos que ocorrerá entre os dias 28/09/2022 a 30/09/2022 na cidade de Salvador – BA, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA**, Valor Global: **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 30 de agosto de 2022.

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022** Inscrições da Secretária Municipal de Saúde, Pregoeiro, Chefe do Setor de Contratos, Presidente a Comissão Permanente de Licitações e Assessor Jurídico da Educação para participarem do evento: 2º Congresso Brasileiro de Licitação e Contratos que ocorrerá entre os dias 28/09/2022 a 30/09/2022 na cidade de Salvador – BA, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA**. Valor Global: **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 30 de agosto de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

### **RESUMO DO CONTRATO Nº649/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

**Contratada:** YANNE CURSOS, CONSULTORIA E AUDITORIA.

**Objeto:** Inscrições da Secretária Municipal de Saúde, Pregoeiro, Chefe do Setor de Contratos, Presidente a Comissão Permanente de Licitações e Assessor Jurídico da Educação para participarem do evento: 2º Congresso Brasileiro de Licitação e Contratos que ocorrerá entre os dias 28/09/2022 a 30/09/2022 na cidade de Salvador – BA.

**Valor do contrato:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**Prazo de duração:** 30 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 256/2022.

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Poções – BA, 22 de agosto de 2022.

#### NOTIFICAÇÃO 003 - CONTRATO Nº 511/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, e também como Cooparticipante o Fundo Municipal de Saúde de Poções, sob o nº. 11.113.324/0001-52, representadas pela Ilma. Irenilda Cunha de Magalhães, Prefeita Municipal, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Rogério Chaves Porto, Chefe do Departamento de Compras e Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, vem:

#### NOTIFICAR E ALERTAR

A empresa **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.791/0001-00, com sede na Rua E Vila Marina, nº 353, Jardim Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada pelo Sr. Gildásio Cunha Júnior, brasileiro, casado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade n.º 0688416470, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF n.º 068.841.164-70, residente e domiciliado na Rua H (M Pássaro I), Nº 105, Felícia, na Cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, tendo por objeto : Fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 2, 4 e 13), conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 015/2022e na Ata de Registro de Preços nº 028/2022. **Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poções-Ba, QUE:**

1. O contrato foi assinado em 23 de Maio de 2022;
2. Considerando que os pedidos de compra de nº-045/2022 UPA e nº013/2022, respectivamente foram realizados no dia 19/07/2022 e 09/08/2022 e tivemos resposta em apenas 5% do pedido sendo atendido e também o Pedido da Farmácia Básica que sequer foi atendido, isso com seguidas conversas telefônicas, isso porque nos disponibilizamos a retirar no local da Empresa e até momento não tivemos mais

1

Pça da Bandeira, 02, Centro - CEP: 45.260-000 - Poções- Ba





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

resposta da empresa com relação a entrega do material solicitado e que não foi entregue em sua Totalidade, tendo em vista que o prazo de entrega previsto no edital é de **10 (dez) dias úteis** após solicitação independentemente da quantidade solicitada.

3. Em razão ao não atendimento da Notificação 001, notificamos a empresa **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA** pela primeira vez e aguardamos retorno, caso contrário a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções descritas no item 7.
4. Considerando que a Empresa declarou expressamente ter conhecimento de todas as condicionantes do edital, como também possuir capacidade técnica e financeira para cumprir fielmente o contrato.
5. **Obrigações da contratada**
  - Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
  - Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
  - Entregar os materiais solicitados em prazo de até 10 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
  - Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço: Endereço de E-mail: **Endereço de E-mail: smv.financeiro@hotmail.com Fac-Simile: (71) 99923-9938**
  - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
  - Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
  - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

### 6. **Atrasos na execução do contrato**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Essa multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. **Sanções**

2

Pça da Bandeira, 02, Centro - CEP: 45.260-000 - Poções - Ba





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### 8. Rescisão do contrato e sanções administrativas

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

- 8.1 Solicitamos que a empresa apresente em um prazo de 05 (cinco) dias um plano de ação para entrega dos materiais solicitados;
- 8.2 Deve-se atentar, além das cláusulas aqui apresentada, todas relacionadas às obrigações e sanções;
- 8.3 O não cumprimento das cláusulas contratuais acarretará em um possível distrato.
- 8.4 Caso a empresa não der seguimento conforme contrato, será feito o distrato com a declaração de **idoneidade para licitar**, além das sanções previstas na legislação e contrato.

**Rogério Chaves Porto**

Chefe de Divisão de Compras Sec. Saúde – Fiscal de Contratos.